



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 250, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Altera dispositivos da Portaria nº 246/2025, que trata do calendário oficial, primeira etapa, para declaração obrigatória de rebanho e vacinação antirrábica.

PORTARIA Nº 250/2025 – AGRODEFESA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo SEI 202500066005548,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 246, publicada em 23 de abril de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º....."

§ 1º O produtor rural deverá realizar a declaração, preferencialmente, por meio eletrônico, no site da AGRODEFESA (<https://goias.gov.br/agrodefesa/>), utilizando login e senha de acesso no Sistema de Defesa Agropecuária de Goiás – SIDAGO, exclusivos do titular da propriedade, ou diretamente em qualquer escritório da Agrodefesa."(NR)

§ 2º Para declarações de estabelecimentos em situação de espólio, bem como para aquelas realizadas presencialmente nos escritórios da Agrodefesa, será necessária a impressão de uma via da declaração, a qual deverá ser assinada pelo produtor ou pelo inventariante e incluída como anexo à declaração no sistema SIDAGO, sendo entregue ao responsável como comprovante da declaração."(NR)

.....
"Art. 4º....."

.....
§ 4º Os controles previstos nos parágrafos anteriores serão auditados quinzenalmente pelo Serviço Veterinário Oficial (SVO), sendo passíveis de aplicação das sanções previstas na legislação vigente, caso seja constatada qualquer irregularidade."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Avenida Laurício Pedro Rasmussem nº 2.535, Setor Vila Yate, Bloco 1 - Goiânia-GO, CEP: 74.621-005
Fone: (62) 3201-6758 E-mail: presi@agrodefesa.go.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO CAIXETA RAMOS, Presidente**, em 24/04/2025, às 15:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73583744** e o código CRC **0B7BBE0F**.



Referência: Processo nº 202500066005548



SEI 73583744

Obs.: Portaria 250/2025 publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28/04/2025, pg. 65.